S. P.

Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 354, DE 14 DE OUTUBRO de 1.955

Concede auxílio extraordinário à Comissão Central de Esportes.-

EU, ANTONIO VIANNA SILVA, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder,no corrente exercício, à Comissão Central de Esportes de Assis, um auxílio extraordinário de Cr $ 30.000,00 - (trinta mil cruzeiros).

§ - único - O auxílio a que se refere o presente artigo se destina às despesas com assistência técnica àquela entidade esportiva.

Artigo 2º - Afim de ocorrer às despesas desta lei, fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr $ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Artigo 3º - O valôr do presente crédito será coberto com os recurso provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de outubro de 1.955.

Antonio Vianna Silva
-Prefeito Municipal-

Euclydes Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 14 de outubro de 1.955.

Euclydes Nobile
Diretor Administrativo

EuNó/.-